



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 178, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Certifico que este Decreto foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 14/07/2022.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA 335/2022

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE JULHO DE 2022, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as festividades juninas 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de julho de 2022, na segunda-feira, o dia todo.

Parágrafo Único – O “*Caput*” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do Setor Público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA

em, 14 de julho de 2022.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL